



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1495

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as propostas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através dos OF. Nº 036/99-COFAR/MCA/EF, de 05 de abril de 1999; OF. Nº 038/99-COFAR/MCA/EF, de 12 de maio de 1999, e OF. Nº 039/99-COFAR/MCA/EF, de 14 de maio de 1999,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Farmácia:

a) Mudança da carga horária da disciplina "Primeiros Socorros D" (FAR 303) de 01 (uma) aula teórica para 02 (duas) aulas práticas, totalizando 30 (trinta) horas/aula por semestre, alterando também o seu pré-requisito, que passa a ser "Farmacodinâmica I D" (FAR 257) e permanecendo o mesmo número de créditos.

b) Criação da disciplina eletiva "Computação Aplicada à Epidemiologia" (FAR 304), que terá como pré-requisito "Epidemiologia do Medicamento" (FAR 297), com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, totalizando 02 (dois) créditos, com 01 (uma) aula teórica e (02) duas práticas, com a seguinte ementa: "Capacitar o aluno de Farmácia a executar uma análise estatística usando computadores, entender e ser capaz de retirar conclusões epidemiológicas que possam contribuir para o melhor entendimento da situação de saúde de grupos populacionais específicos."

c) Alteração da ementa da disciplina "Controle Físico-Químico de Qualidade D" (FAR 226), que passa a vigorar da seguinte forma: "Conceitos sobre Controle de Qualidade. Organização de Controle de Qualidade. Controle de matéria-prima, produto em elaboração, produto acabado, material de embalagem e acessórios. Estabilidade de medicamentos. Boas práticas de laboratório."



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1495

d) Mudança da ementa da disciplina "Controle Microbiológico de Qualidade D" (FAR 227), com alteração da carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) para 60 (sessenta) horas/aula e mudança do nome dessa disciplina para "Controle de Qualidade Biológico.", que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Controle microbiológico de matéria-prima, produtos estéreis e não estéreis, cosméticos, material de embalagem, controle ambiental, pirogênio, teste 'in vivo' e 'in vitro'. Boas práticas de laboratório."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 21 de maio de 1999.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício